

Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal



Manaus, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano XI, Edição 1973 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 627, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Fabrício Frota Marques e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Fabrício Frota Marques, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 26/02/2024 15:42:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2341B8390013035D . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 628, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Severino Cavalcante de Souza e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Severino Cavalcante de Souza, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Manaus

NADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 26/02/2024 15:42:39

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9379529300130361 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

olm@cmm.am.gov.br

PORTARIA Nº 007/2024 - GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 068/2024 -CCC/CMM;

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 002/2024, sem ônus para este Poder Legislativo:

RENAN RIBEIRO BENTES MOUTA KLEITON ISAAC SAHDO

 II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 01/02/2024.

III - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 27/02/2024 11:48:48



cmm.am.gov.br